LEI Nº 5.493 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS, DESTINADA ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".

O povo de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Patrocínio, a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para pessoas em tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado em 27 de novembro.

Parágrafo único. Toda quantidade de cabelos arrecadados será destinada à confecção gratuita de perucas, a serem disponibilizadas para pacientes com câncer, sendo vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli